



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024

Ementa: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Paulo João Mateus.

Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Paulo João Mateus., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativa os autores informam que:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo vem homenagear o Ilustríssimo Dr. Paulo João Mateus, morador e profissional médico concursado de Hortolândia, pelos relevantes serviços prestados à população e à área da Saúde, na abençoada missão de cuidar de vidas, num verdadeiro gesto de amor e humanidade. Paulo João Mateus é casado com Dra. Marta dos Anjos Mateus João, Nutricionista e Contadora, e pai da Dra. Flavia, Dra. Paula, Dra. Isabela, Maria, Luiz André e David, com nascimento em 27 de maio de 1967, em Kimbele, na Damba, província do Uige, na República de Angola/África. Cresceu e estudou em Angola até os 22 anos, cujo período enfrentou diversos obstáculos na vida real, inclusive uma guerra civil, que





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

naquela altura assolava o território angolano que infelizmente, hoje faz parte do passado. Da pré-classe até o ensino médio, seus estudos foram feitos na República de Angola, mesmo com todos os obstáculos, e que por meio de um acordo/convênio cultural existente entre a República de Angola e a República Federativa do Brasil, em março de 1990, chegou ao Brasil, mais precisamente, em Campinas, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e na Faculdade de Ciências Médicas, ingressando no curso de Medicina na graduação, que foi concluído com êxito em novembro de 1996. Em seguida, entrou por concurso na residência médica concluída em dezembro de 1998, e no mesmo ano, ingressou no curso de Mestrado em saúde coletiva, que terminou com a defesa da tese de mestrado na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em agosto de 2003. Logo após o término da graduação e já vivendo maritalmente com a Dra. Marta sua esposa, veio morar em Hortolândia, onde também começou a trabalhar como médico na rede pública em 1997, na Unidade de Pronto Atendimento no Jardim Rosolém, atendimento que se estendeu depois para as demais Unidades de Pronto Atendimento de Hortolândia no decorrer do tempo, sendo atualmente funcionário público municipal concursado desde 2003, trabalhando desde 2005 na Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago. Assim, na medida que o tempo foi passando, desde 1997 até o presente momento, grata e honrosa foi a oportunidade de sua atuação, participação e de acompanhamento do desenvolvimento que se verificou e se verifica até os dias de hoje na cidade de Hortolândia, não só no campo de saúde, mais em todas as suas vertentes socioeconômico e ambiental, de modo que aqui continua sua vida profissional e





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

social, junto com a família, amigos e colegas de trabalho. Portanto, é pelas honrosas razões de mérito, considerando ser justa a homenagem, que proponho à Câmara Municipal a concessão do Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo Dr. Paulo João Mateus.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 5 de fevereiro de 2024 e sua ementa publicada, na data de 6 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;
- V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;
- VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;
- VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

- I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que homenageará a pessoa do Ilustríssimo Dr. Paulo João Mateus, morador e profissional médico concursado de Hortolândia, pelos relevantes serviços prestados à população e à área da Saúde, na abençoada missão de cuidar de vidas, num verdadeiro gesto de amor e humanidade. Paulo João Mateus é casado com Dra. Marta dos Anjos Mateus João, Nutricionista e Contadora, e pai da Dra. Flávia, Dra. Paula, Dra. Isabela, Maria, Luiz André e David, com nascimento em 27 de maio de 1967, em Kimbele, na Damba, província do Uige, na República de Angola/África. Cresceu e estudou em Angola até os 22 anos, cujo período enfrentou diversos obstáculos na vida real, inclusive uma guerra civil, que naquela altura assolava o território angolano que infelizmente, hoje faz parte do passado. Da pré-classe até o ensino médio, seus estudos foram feitos na República de Angola, mesmo com todos os obstáculos, e que por meio de um acordo/convênio cultural existente entre a República de Angola e a República Federativa do Brasil, em março de 1990, chegou ao Brasil, mais precisamente, em Campinas, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e na Faculdade de Ciências Médicas, ingressando no curso de Medicina na graduação, que foi concluído com êxito em novembro de 1996. Em seguida, entrou por concurso na residência médica concluída em dezembro de 1998, e no mesmo ano, ingressou no curso de Mestrado em saúde coletiva, que terminou com a defesa da tese de mestrado na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em agosto de 2003. Logo após o término da graduação e já vivendo maritalmente com a Dra. Marta sua esposa, veio morar em Hortolândia, onde também começou a trabalhar como médico na rede pública em 1997, na Unidade de Pronto Atendimento no Jardim Rosolém, atendimento que se estendeu depois para as demais Unidades de Pronto Atendimento de Hortolândia no decorrer do tempo, sendo atualmente funcionário público municipal concursado desde 2003, trabalhando desde 2005 na Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago. Assim, na medida que o tempo foi passando, desde 1997 até o presente momento, grata e honrosa foi a oportunidade de sua atuação, participação e





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de acompanhamento do desenvolvimento que se verificou e se verifica até os dias de hoje na cidade de Hortolândia, não só no campo de saúde, mais em todas as suas vertentes socioeconômico e ambiental, de modo que aqui continua sua vida profissional e social, junto com a família, amigos e colegas de trabalho. Portanto, é pelas honrosas razões de mérito, considerando ser justa a homenagem, que proponho à Câmara Municipal a concessão do Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo Dr. Paulo João Mateus.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Paulo Pereira Filho
Relator



